
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL



**AV.OLAVO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, 310 – PARQUE CISPER CIDADE SÃO PAULO – SP –
FONE/FAX.: (11) 2943-6087.**

NORTEADORES

Esta política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem a:

- SA 80000;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD;
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU;

Sumário

Norteadores.....	2
Objetivo	4
Conceitos	4
Princípios	4
Diretrizes gerais DA ALPEN:	5
Diretrizes temáticas	5
Gênero, raça e diversidade	6
Investimento social privado Alpen deve:	6
Voluntariado corporativo.....	6
Relacionamento com públicos de interesse A Alpen deve:.....	7
Responsabilidades	7
Disposições gerais.....	7

OBJETIVO

Nortear as atuações estratégicas e operacionais da Alpen pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para as empresa e seus públicos de relacionamento.

CONCEITOS

- Comunidades: Aquelas com as quais a Alpen interage em função do nosso portfólio de produtos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.
- Desenvolvimento sustentável: Promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.
- Ética: Conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades e sociedades.
- Investimento social privado: Alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- Público de Relacionamento: Qualquer empresa ou indivíduo que possa ser impactado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.
- Responsabilidade social: Condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de relacionamento, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.

PRINCÍPIOS

Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os procedimentos de conformidade da empresa Alpen.

- Respeitar os direitos humanos em todas as operações da empresa Alpen, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos;
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, reconhecendo os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- Garantir o diálogo permanente com o público de relacionamento, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

DIRETRIZES GERAIS DA ALPEN:

- Atuar de forma alinhada com o Planejamento Estratégico;
- Atuar em conformidade com as boas práticas e com a legislação vigente;
- Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas da empresa Alpen, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona;
- Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com seus públicos de interesse nas ações de relacionamento e responsabilidade social.

DIRETRIZES TEMÁTICAS

Direitos humanos a Alpen deve:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação;
- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades;
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades;
- Combater em todas as atividades da Alpen e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento;
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de fornecedores da Alpen, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados/no corpo do pedido de compra;

GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE

A Alpen deve:

- Valorizar e respeitar a diversidade em todas as suas relações, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero;
- Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade;
- Implantar em seus procedimentos diretrizes para combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade.
- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.

INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO ALPEN DEVE:

- Selecionar, para fins de investimento, ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas a suas atividades;
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- Promover a mobilização e a atuação, por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil organizada, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos;
- Alinhar as ações e projetos de responsabilidade social ao planejamento estratégico da Alpen;
- Valorizar o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais;
- Monitorar e avaliar os custos e resultados dos investimentos realizados.

VOLUNTARIADO CORPORATIVO

A Alpen deve:

- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação das empresas Alpen.

- Apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Ética e Conduta das empresas Alpen e demais políticas corporativas.
- Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE A ALPEN DEVE:

- Evidenciar seus canais de relacionamento, acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta;
- Promover, junto a seus parceiros de negócio, fornecedores e demais públicos de interesse, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos nesta política.
- Capacitar colaboradores e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social e direitos humanos.

RESPONSABILIDADES

- Diretoria Alpen: Aprovar esta política.
- Líderes de Área: Gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política em sua empresa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento da Alpen.
- Esta política está alinhada às demais políticas da Alpen.
- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- Esta Política foi aprovada pela Diretoria dia 09/10/2024 as 13h26.